



Prefeitura Municipal de Salto

13 320 - SALTO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Anexo II à Lei nº 1.173/86,

Total Geral : onde-se lê 396.966.000,00, leia-se 369.966.000,00.

Salto, 08 de dezembro de 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO



Prefeitura Municipal de Salto

13 320 - SALTO - SP

Orçamento

= LEI Nº 1.173/86 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1987/1989, no qual as receitas e despesas de capital atingem o valor de Cz\$ 369.966.000,00 - (trezentos e sessenta e nove milhões e novecentos e sessenta e seis mil cruzados).

Artigo 2º - As receitas previstas e as despesas fixadas para cada exercício, constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º - As despesas fixadas nos anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementarem ou reduzirem dotações para gastos de capital.

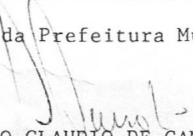
Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1.987 a 31 de dezembro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Salto
em 27 de novembro de 1986


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO

Chefe de Gabinete